

TERMO DE REFERÊNCIA N. 018/2025

1. OBJETO

Locação do imóvel comercial localizado na área urbana, na Rua Otaviano Feller, N° 149, Bairro São Vicente, Itajaí/SC para o funcionamento do novo CEI Leonida Dos Santos Vicente.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	Locação do imóvel localizado na área urbana, na Rua Otaviano Feller, N° 149, Bairro São Vicente, Itajaí/SC.	mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
				TOTAL	R\$ 180.000,00

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 12.840/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel é imprescindível para suprir a carência de vagas na educação infantil, bem como para atender demandas emergenciais em áreas estratégicas do município.

O imóvel selecionado apresenta localização de fácil acesso para a comunidade atendida, infraestrutura compatível com as exigências legais e normativas, e ausência de opções alternativas viáveis.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a obrigatoriedade do atendimento à educação infantil como primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (0 a 3 anos) e a pré-escola (4 a 5 anos). Diante da demanda por vagas na educação infantil no município, especialmente em regiões com crescente densidade populacional e carência de equipamentos públicos educacionais, é essencial a garantia do direito das crianças à educação e atender às famílias da comunidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, V da Lei 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Itajaí, 04 de março de 2026

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura Escolar